UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA- SEMESTRE 2023.1

Às quatorze horas e 30 minutos do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Instituto de Humanidades, 2º andar, Bloco II, Palmares, teve início a segunda reunião ordinária do semestre dois mil e vinte e três ponto um, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia da UNILAB – Ceará, por convocação da coordenadora de Curso, professora Joana E. Rower. Participaram da reunião as/os professoras/es Gledson Ribeiro de Oliveira, Janaína Campos Lobo, Joana Elisa Rower, Lucas Marcelo Tomaz de Souza, Mário Castro Benevides, Ricardo Ossagô, Ricardino Dumas Teixeira e Sebastião André Alves de Lima Filho, e os representantes discente Afonso Domingos Fortunato e Ismael de Sousa Leandro. A coordenadora do curso iniciou a reunião e efetuou a apresentação da pauta, composta pelos seguintes pontos: (**1**) Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso - aspectos estruturais – Entradas; (**2**) Saídas – Licença Capacitação e Pós-doutorado; (**3**) Parecer Cart PITs 2023.1; (**4**) Editais vagas remanescentes - ingresso 2023.2; (**5**) Comissões Temporárias; e, (**6**) Informes. Diante da dificuldade de constituição de quórum para a realização das reuniões de colegiado, que tem ocorrido com quórum mínimo ou mínimo mais um, a coordenadora solicita se o colegiado considera pertinente o acréscimo de ponto de pauta para tratar do tema tendo por base o cumprimento do Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB no que se refere a ausências de membros do colegiado em reuniões. Após debate entre os membros do colegiado foi posta em votação a inclusão do ponto de pauta. Por maioria a proposta de inclusão do ponto de pauta sobre ausências em reuniões de colegiado não foi aceita, em função do tempo e de desconhecimento de colegas do artigo que trata da questão no Regimento supracitado. Sendo indicado para compor a pauta da próxima reunião de colegiado. Dessa forma, a coordenadora prossegue a reunião e realiza a apresentação do **primeiro ponto,** Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso - aspectos estruturais – Entradas. Pontua, primeiramente, que na quinta Sessão Ordinária do Conselho de Unidade Acadêmica (Ata consta no Processo SEI nº 23282.009488/2023-11), foi deliberado que em relação as entradas do SISU/SISURE o Conselho aprovou a dinâmica de realizar a discussão no colegiado, na segunda reunião do semestre 2023.1 e, depois, na reunião do Conselho do IH as questões sobre o tipo de entrada aprovada pelos colegiados de curso, que podem ser: entrada somente pelo BHU; entrada direta somente pelo SISU e PSE; ou entradas pelo BHU e pelo SISU e PSE. Também que, na quarta reunião ordinária do semestre dois mil e vinte e dois ponto dois do Colegiado do Curso de Sociologia, realizada no dia quinze de junho do corrente ano, (Ata consta no Processo SEI nº 23282.010313/2023-57) ficou definida a realização de uma reunião com discentes sobre a mudança na entrada do curso (SISU/PSE) antes da votação em reunião colegiada. Assim, a coordenadora agradece os representantes discentes e o Centro Acadêmico de Sociologia citando que essa reunião ocorreu entre discentes e coordenação do curso na tarde do dia vinte de setembro, tendo sido a mesma organizada pelo Centro Acadêmico de Sociologia. Também que a segunda reunião do Núcleo de Desenvolvimento Estruturante do semestre 2023.1 (Ata consta no Processo SEI nº 23282.014519/2023-56), realizada no início de setembro teve como objetivo principal a discussão e elaboração de uma orientação sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso no que se refere as Entradas/Formas de ingresso. Decorrente da reunião do NDE citada acima, foi elaborado um Relatório de orientação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Sociologia sobre formas de ingresso/entradas que analisou os seguintes aspectos para a formulação da orientação: vagas remanescentes; tempo de permanência na universidade; quantitativo de matriculados no curso; percentual de nacionais e internacionais no curso; editais vagas remanescentes; percentual de discentes matriculados em disciplinas; experiência e conformidade com outros cursos do Instituo de Humanidades. Após explanação dos aspectos acima mencionados, tendo por base o Relatório do NDE, a coordenadora expõe que a orientação do NDE em relação as entradas se referem ao ingresso no curso pelo BHU e pelo SISU e PSE de forma separada. No

debate entre os membros do colegiado e representação discente destaca-se que Ismael de Sousa Leandro e Afonso Fortunato apresentaram uma pesquisa realizada pelo Centro Acadêmico junto aos discentes do curso sobre as formas de entrada, sendo que a maioria dos respondentes optaram por ingresso BHU, SISU e PSE. Após debate houve deliberação sobre as formas de entrada/ingressos no curso de Sociologia, sendo as opções: (1) entrada somente pelo BHU; (2) entrada direta somente pelo SISU e PSE; ou (3) entradas pelo BHU (edital segundo ciclo) e pelo SISU e PSE. A opção três (3) entradas pelo BHU (edital segundo ciclo) e pelo SISU e PSE foi escolhida por unanimidade. A coordenação apresenta que em relação ao percentual de vagas, sendo quarenta (40) a oferta de vagas semestrais, a indicação do NDE é que passe a ser reservado para entrada pelo BHU 30%, 30% para entrada pelo SISU e 40% para entrada pelo PSE, das vagas totais. Os motivos dessa divisão em que se destina maior porcentagem para o PSE se refere, sobretudo, a maior quantidade de discentes internacionais no curso e, pelo fato de que os editais especiais tem maior alcance nacional em função da utilização da prova ENEM como critério de seleção, como atesta o Relatório de orientação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Sociologia sobre formas de ingresso/entradas. Após manifestação do colegiado e não tendo outra proposta de divisão da oferta de vagas, a mesma foi posta em votação e aprovada por unanimidade. No **segundo ponto,** Saídas – Licença Capacitação e Pós-doutorado, a coordenadora expôs que não há previsão de Licença Capacitação ou Pós-doutorado para o ano letivo 2024, sendo que o IH enviou e-mail no dia 13 de setembro do corrente ano, solicitando listagem dos docentes previstos para afastamento pós-doutorado e licença capacitação em 2024, a fim de organização. Após debate entre os membros do colegiado, devido ao fato de ausências na reunião, ficou definido que a coordenação deve fazer consulta de interesse aos membros do colegiado, por e-mail, em função da lista de saídas por ordem de prioridade e decanato. Também que se deve assumir uma dinâmica de consulta sempre do retorno de uma licença capacitação ou pós-doc. Estando, porém, presentes na reunião o professor Ricardo Ossagô e a professora Joana Röwer, únicos docentes do colegiado que ainda não agendaram suas primeiras licenças capacitação, e, tendo o professor Ricardo Ossagô manifestado não interesse em agendamento no momento, a professora Joana Röwer manifesta interesse em Licença Capacitação para o semestre 2024.2, ano de 2025. A solicitação da professora Joana Röwer foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. No **terceiro ponto,** Parecer Cart PITs 2023.1, foram avaliados os pareceres dos seguintes docentes: Antônio Marcos de Sousa Silva, Gledson Ribeiro de Oliveira, Janaina Campos Lobo, Joana Elisa Rower, Joceny de Deus Pinheiro e Ricardo César Carvalho Nascimento (em conformidade com a Resolução); e de Daniele Ellery Mourão, Lucas Marcelo Tomaz de Souza, Maria Alda de Sousa Alves, Mário Henrique Castro Benevides, Ricardino Jacinto Dumas Teixeira, Ricardo Ossagô de Carvalho e Sebastião André Alves de Lima Filho (em desconformidade com a Resolução). Os pareceres da Cart PIT 2023.1 foram aprovados pelo colegiado do curso excetuando do professor Ricardo Ossagô de Carvalho, que manifesta desacordo com o parecer e mantém o PIT 2023.1, sendo sua apreciação acompanhada pelo colegiado do curso. Demais docentes com PIT 2023.1 em desacordo devem fazer os ajustes e anexar ao processo SEI. Segundo Parecer Cart PITs 2023.1 não foram entregues dois PITs até a construção do referido parecer, do professor Igor Monteiro por estar em Licença Capacitação, e do professor Eduardo Gomes Machado. Depois de assinada essa Ata será anexada ao processo SEI referente ao PIT 2023.1 de número 23282.009487/2023-77. No **quarto ponto,** Editais vagas remanescentes - ingresso 2023.2, a coordenadora apresentou o Ofício/Circular nº 27/2023/COEGS-UNILAB, que solicita as coordenações de curso o número de vagas a serem ofertadas nos editais para ocupação de vagas remanescentes com ingresso para 2023.2, conforme as formas de ingresso Reopção, Readmissão, Transferidos de outras IES, Portadores de Diploma e SISURE modelo SISU. O Ofício supracitado encontra-se no processo SEI 23282.014580/2023-01, cujo retorno deve ser dado até 02 de outubro do corrente ano. A coordenadora também divulgou os dados do Relatório: Vagas Remanescentes da Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção – COEGS/PROGRAD em que consta que no semestre 2023.1 o curso de Sociologia tem 145 vagas ociosas. Após debate entre os membros do colegiado foi deliberado o quantitativo de 10 (dez) vagas para cada forma de ingresso, ou seja, 10 vagas para Reopção, 10 vagas para Readmissão, 10 vagas para Transferidos de outras IES, 10 vagas para Portadores de Diploma e 10 vagas para SISURE modelo SISU. Em função do limite do horário da reunião, estabelecido na convocação para as 17 horas, o tema do **quinto ponto,** Comissões Temporárias, não foi debatido. Destaque-se que o representa discente Afonso Domingos Fortunato solicitou a palavra e pontuou a necessidade de realização da Semana Acadêmica do Curso de Sociologia e a criação da Revista de Sociologia em que haja a participação discente, como demanda de discentes. A coordenação corroborou a importância da realização dessas ações. A reunião não teve **informes**. Nada mais havendo a relatar, eu, Joana Elisa Röwer, docente do Curso de Licenciatura em Sociologia, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada no SEI pelos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia da UNILAB/CE.

Antonio Marcos de Sousa Silva

Daniele Ellery Mourão

Eduardo Gomes Machado

Gledson Ribeiro de Oliveira

Igor Monteiro Silva

Janaina Campos Lobo

Joana Elisa Röwer

Joceny de Deus Pinheiro

Lucas Marcelo Tomaz de Sousa

Maria Alda de Sousa Alves

Mario Henrique Castro Benevides

Ricardino Jacinto Dumas Teixeira

Ricardo Nascimento

Ricardo Ossagô de Carvalho

Sebastião André Alves de Lima Filho

Representação discente

Afonso Domingos Fortunato

Ismael de Souza Leandro

Documento assinado eletronicamente por **JOANA ELISA RÖWER**, **COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 29/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/09/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CAMPOS LOBO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/09/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/09/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDINO JACINTO DUMAS TEIXEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/09/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO HENRIQUE CASTRO BENEVIDES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/09/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO ANDRÉ ALVES DE LIMA FILHO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/11/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DE SOUZA LEANDRO**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/12/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AFONSO DOMINGOS DA COSTA FORTUNATO**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777873** e o código CRC **7EDE2A80**.

Referência: Processo nº 23282.015368/2023-53 SEI nº 0777873